

## LEI Nº 128 / 52

### “ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar a Companhia de cimento Portland Paraízo, trinta e quatro (34) sacos de cimento que forneceu a esta Prefeitura, em 26 de dezembro de 1949.

**Art. 2º.** Para atender à despesa a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de CR\$ 1.258,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e oito cruzeiros)

**Art. 3º.** Revogadas a disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos 12 dias do mês de julho de 1952.